

**Decisão 7/2022 - CG-DIRGE/CG-IFMS/IFMS**  
[Processo 23347.013229.2022-11](#)

Campo Grande, 21 de novembro de 2022

Referência: **Decisão quanto ao horário de expediente e atividades letivas\_Campus Campo Grande\_1º fase Copa do Mundo FIFA 2022.**

1. O Diretor-geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul - IFMS, *Campus* Campo Grande, no uso de suas atribuições legais e:

a) considerando [Portaria/ME n. 9.763](#), de 09 de novembro de 2022, emitida pelo Ministério da Economia;

b) considerando [Portaria IFMS nº 1326](#), de 16 de novembro de 2022;

c) considerando que o Art. 5º da Portaria IFMS nº 1326, de 16 de novembro de 2022, que delega aos Diretores-gerais dos *Campi* do IFMS, a decisão pela suspensão das atividades letivas presenciais, nos horários e/ou dias de jogos do Brasil, na Copa do Mundo FIFA 2022, **RESOLVE:**

2. **ALTERAR**, no âmbito do *Campus* Campo Grande, o horário de expediente, bem como das atividades letivas presenciais nos dias de jogos da Seleção Brasileira de Futebol, na 1ª fase da Copa do Mundo FIFA 2022, conforme segue:

**24/11 - jogo BRASIL X SÉRVIA às 15h - quinta-feira**

Matutino: atividades letivas presenciais **normais**

Vespertino: atividades letivas presenciais **suspensas** das 13h às 19h

Noturno: atividades letivas presenciais **normais**

**28/11 - jogo BRASIL X SUÍÇA às 12h - segunda-feira**

Matutino: atividades letivas presenciais **até as 10h** (4 tempos sem intervalo)

Vespertino: atividades letivas presenciais **suspensas**

Noturno: atividades letivas presenciais **normais** a partir das 19h

**02/12 - jogo BRASIL X CAMARÕES às 15h - sexta-feira**

Matutino: atividades letivas presenciais **normais**

Vespertino: atividades letivas presenciais **suspensas** das 13h às 19h

Noturno: atividades letivas presenciais **normais**

3. As atividades de Ensino dos cursos técnicos integrados, suspensas por força desta Decisão, deverão ser repostas, obrigatoriamente, de forma remota, em ambiente virtual de ensino e aprendizagem - AVEA.

4. As aulas do curso superior de Sistemas para Internet (matutino), terão a reposição das horas suspensas, em tempo adicional, conforme cronograma da Coordenação de curso.

5. Aos técnicos administrativos fica facultado a suspensão das atividades nos horários supracitados. As horas não trabalhadas em decorrência do exercício da faculdade referida anteriormente, será objeto de compensação a ser estabelecida com a chefia imediata no período de 1º de dezembro de 2022 até dia 31 de maio de 2023, nos seguintes termos expressos no Art. 2º da Portaria IFMS nº 1326.

6. Fica autorizado ao servidor técnico administrativo aderir ao Programa de Gestão, especificamente, para compensação das horas não trabalhadas por força desta Decisão.

7. O *Campus* Campo Grande permanecerá em funcionamento nos horários de realização dos jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA, para **atendimento interno**. Não haverá atendimento à **comunidade externa** nos horários dos jogos, 2 (duas) horas antes e 2 (duas) horas depois;
8. Os horários descritos nesta Decisão correspondem ao horário de Mato Grosso do Sul.
9. Os casos não abarcados neste documento deverão ser dirimidos com as Direções correspondentes.
10. Quanto às demais fases da Copa do Mundo FIFA 2022, esta Direção-geral oportunamente emitirá nova(s) Decisão(ões).

Dejahyr Lopes Junior  
Diretor-geral  
IFMS Campus Campo Grande

Documento assinado eletronicamente por:

- **Dejahyr Lopes Junior, DIRETOR GERAL - CD2 - CG-IFMS**, em 21/11/2022 18:28:34.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 17/11/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifms.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 326185

Código de Autenticação: 79635d134e

